



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nas Cláusulas 13, 15 e 45 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com o inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei Federal n. 10.520/02 e Resolução CIGAMERIOS de número 003/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Pregoeira para executar as atribuições estabelecidas na Resolução n. 003/2013 do CIGAMERIOS em consonância com a Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente o Decreto Federal n. 3.555/2000 e a Lei Federal 8.666/93, nos Processos Licitatórios da modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico no ano de 2021, a qual foi nomeada através da Resolução nº 07/2021.

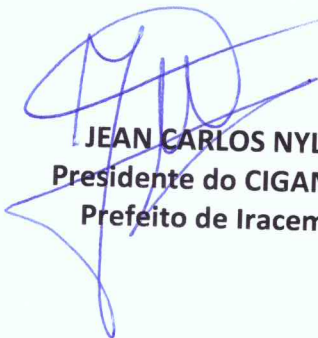
PREGOEIRA:

POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKI – Servidora cedida ao CIGAMERIOS, pela Resolução n. 18/2021.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes na Resolução nº 07/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, em 24 de Maio de 2021.


JEAN CARLOS NYLAND
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Iraceminha



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nas Cláusulas 13, 15 e 45 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com o inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei Federal n. 10.520/02 e Resolução CIGAMERIOS de número 003/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Pregoeira para executar as atribuições estabelecidas na Resolução n. 003/2013 do CIGAMERIOS em consonância com a Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente o Decreto Federal n. 3.555/2000 e a Lei Federal 8.666/93, nos Processos Licitatórios da modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico no ano de 2021, a qual foi nomeada através da Resolução nº 07/2021.

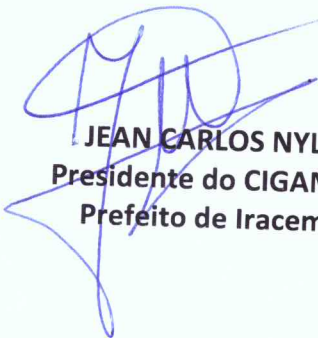
PREGOEIRA:

POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKI – Servidora cedida ao CIGAMERIOS, pela Resolução n. 18/2021.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes na Resolução nº 07/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, em 24 de Maio de 2021.


JEAN CARLOS NYLAND
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Iraceminha